



OFÍCIO N. 431/2019/MPC-Coordenadoria


Manaus, 18 de novembro de 2019.

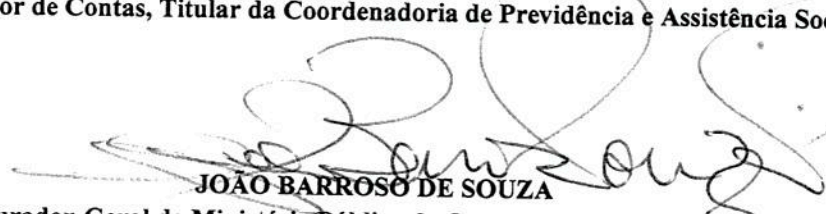
**Excelentíssima Procuradora-Geral,**

Este Procurador de Contas titular da Coordenadoria de Previdência e Assistência Social, juntamente com o Excelentíssimo Procurador-Geral deste Ministério Público de Contas, encaminham à Vossa Excelência, a título de conhecimento e providências que reputar cabíveis, o Ofício n. 09/2019 – CMP – BORBAPREV e anexos, por meio do qual a Presidente daquela unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do município de Borba relata a ausência de encaminhamento de contribuições previdenciárias à entidade, fato imputável ao Prefeito daquela municipalidade e que compromete o equilíbrio financeiro e atuarial daquele RPPS.

No ensejo, reporta este Signatário que já deduziu Representação (Representação n. 85/MPC-Coordenadoria de Previdência e Assistência Social, Processo n. 16928/2019-TCE/AM), para apuração da matéria e delimitação de responsabilidades, no âmbito de controle externo.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA**  
Procurador de Contas, Titular da Coordenadoria de Previdência e Assistência Social

  
**JOÃO BARROSO DE SOUZA**  
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas

EXMA. SENHORA  
**LEDA MARIA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
AV. CORONEL TEIXEIRA, 7997 – NOVA ESPERANÇA  
CEP 69037-473  
MANAUS/AM

13:46:18/11/2019 07:11:97 RDB DE DEPARTAMENTO DE CONTAS